



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a vigésima sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa e da Juíza Convocada Thaís Costa Gondim, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Participou do julgamento a Excelentíssima Senhora Juíza Thaís Costa Gondim, para julgar os processos aos quais está vinculada, sendo que nestes processos o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão não participou do julgamento, em razão da convocação da Exmª Srª Juíza Thaís Costa Gondim, nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 17ª Sessão, virtual e extraordinária, realizada entre os dias 7 e 10/6/2021, e a Ata da 19ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em oito de junho do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.238/2021, do dia 4/6/2021, e publicada no dia 7/6/2021, às fls. 693/701, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Telepresencial, iniciando pelos processos da Excelentíssima Senhora Juíza Thaís Costa Gondim: Ordem: 1 Processo nº AP-0001237-84.2012.5.19.0005** Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do exequente e, no mérito, negar-lhe provimento e, de ofício, determinar a retificação da conta no tocante à correção monetária (além dos ajustes pendentes relativos aos embargos procedentes), devendo ser aplicado, quando da atualização do crédito, o IPCA-E (fase pré-judicial) e, a partir do ajuizamento da ação, a Taxa Selic. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000687-17.2020.5.19.0003** Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamante para excluir os honorários sucumbenciais a cargo da autora e negar provimento ao recurso adesivo da reclamada. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000761-84.2019.5.19.0010** Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção suscitada em contrarrazões e, por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir a condenação em indenização por danos morais, contra os votos das Exmas. Sras. Juíza Convocada Relatora que ainda, considerando rescindido o contrato de trabalho mediante pedido de demissão obreiro, excluía da condenação aviso prévio indenizado e multa fundiária, bem como entrega de guias para saque do FGTS e habilitação no seguro-desemprego (mantida como data de extinção contratual o trânsito em julgado, assim como as demais verbas rescisórias e obrigações de fazer estabelecidas na sentença) e Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que negava provimento ao recurso. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0001584-29.2017.5.19.0010** Relator THAIS COSTA GONDIM **Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer do apelo obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) condenar a reclamada no pagamento de indenização por danos morais em razão de acidente de trabalho no valor de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil e cento e dez reais); b) condenar a reclamada em indenização por danos materiais (lucros cessantes) no importe de R\$ 80.976,00 (oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais); d) no tocante à correção monetária, deve ser aplicado, quando da atualização do crédito, o IPCA-E (fase pré-judicial) e, a partir da citação, a Taxa Selic. Os juros devem incidir desde o ajuizamento da ação, nos termos do art. 883 da CLT. Custas pela reclamada no valor de R\$ 2.181,72 (dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), calculadas sobre R\$ 109.086,00 (cento e nove mil e oitenta e seis reais), valor ora arbitrado à condenação. **Dando seguimento, continuou ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Telepresencial, a seguir: Ordem: 16 Processo N° ROT-0000471-72.2019.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. O advogado Wilton Antônio Figueiroa Lima, OAB/AL 3.522, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e adesivo obreiro. No mérito, dar provimento parcial ao recurso do banco para determinar que para fins de correção monetária sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC; e negar provimento ao recurso adesivo do autor. Custas mantidas. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000821-09.2018.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso da empresa e dar provimento parcial ao recurso obreiro para adequar a sentença ao que foi decidido pelo STF no julgamento das ADC 58 E 59 e ADI 5.867 e 6.021, determinando que a correção seja levada a cabo pelo IPCAE na fase pré-processual e pela SELIC após a citação. **Ordem: 25 Processo N° AP-0001760-69.2016.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral do Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, pelo agravado/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para excluir a multa por litigância de má-fé aplicada em primeiro grau de jurisdição. **Ordem: 27 Processo N° AP-0010008-06.2016.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Assegurada a sustentação oral pelo agravante o advogado Gilberto Avelino da Mota, OAB/PE 11.685. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 22.06.2021, às 9h. **Ordem: 3 Processo N° RORSum-0000065-27.2021.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar a nulidade processual por cerceamento do direito de defesa, devendo os autos retornarem ao Juízo de origem para reabertura da instrução processual e, conseqüentemente, prolação de nova sentença. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000335-59.2020.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RECORRENTE ESTADO DE ALAGOAS Fez sustentação oral pela pela recorrente (Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas S/A) o advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença, excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais e majorar para 10% (dez por cento) o percentual referente aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

honorários advocatícios em prol do patrono do reclamante. Dar provimento parcial ao apelo patronal da reclamada TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA para, reformando a sentença, excluir a condenação da reclamada no pagamento de: a) saldo de salário de 13 (treze) dias; b) férias proporcionais 3/12 avos e c) 13º salário proporcional 3/12 avos. Negar provimento ao apelo litisconsorcial. Custas mantidas. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000091-21.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo recorrente a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000188-50.2020.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000251-75.2020.5.19.0062** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.033, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000313-86.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Assegurada a sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Assegurada a sustentação oral pelo reclamado/recorrente o advogado James Santos da Silva, OAB/AL 8.741. **Resultado:** por unanimidade, conceder vista à representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Adir de Abreu. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000567-43.2019.5.19.0056** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000353-71.2020.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Marina Pereira Correia das Neves, OAB/AL 8.494, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000418-72.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Diego Leão da Fonseca, OAB/AL 8.404. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) condenar a empresa a pagar o montante devido a título de cesta alimentação, a ser apurado por simples cálculos, observando-se os valores previstos nas convenções coletivas da categoria, coligidas aos autos com a peça de ingresso, durante o período imprescrito, a saber: de 25/06/2015 até a data da dispensa do obreiro. Quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, deve ser observado o disposto na legislação vigente acerca do tema; e, b) excluir do condeno os honorários de sucumbência a cargo do autor. Custas pelo réu, mantidas no importe arbitrado na sentença. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000459-42.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado James Oliveira Fernandes, OAB/AL 16.928. Fez sustentação oral pelo recorrido (ATACADÃO S/A) o advogado Márcio Mendes de Oliveira, OAB/PE 16.725. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para: 1) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, nos termos do art. 483, "d" da CLT, e acrescer ao condeno o aviso prévio indenizado de 39 dias e multa de 40% sobre o FGTS; 2) majorar o percentual do adicional de insalubridade para 40%; 3) deferir a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT; 4) majorar o percentual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dos honorários de sucumbência devidos pela reclamada para 10% sobre o valor da condenação. Custas majoradas em R\$ 200,00, calculadas sobre o acréscimo condenatório arbitrado para fins processuais em R\$ 10.000,00. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000461-09.2020.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Assegurada a sustentação oral pela recorrente o advogado Diogo Phillip Silva Gueiros, OAB/AL 8.826. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000581-95.2019.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA A advogada Andrea Cristina Vieira Dos Santos, OAB: 44.250/PE, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000672-30.2020.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Leandro Pianca Regis, OAB/AL 7.386, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso da COMARHP, por deserção, e declarar prejudicado o exame do recurso adesivo obreiro. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000792-07.2019.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado André Luís Wagner Mallmann, OAB/AL 13.672, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida (COOPERATIVA AGRÍCOLA DO VALE DO SATUBA-COPERVALES). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000867-33.2020.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela recorrida (TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.) a advogada Marina de Freitas Motta Albernaz, OAB/RJ 118.698. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000961-12.2019.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Murillo Moura e Mendes, OAB/AL 11.686. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0001202-51.2017.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8.473. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, excluir a característica de segredo de justiça atribuída ao presente feito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo patronal, por irregularidade de representação, arguida pelo autor e, no mérito, negar-lhe provimento; e, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para determinar a contratação do autor, no prazo de 60 dias após a publicação do presente acórdão, sob pena de multa diária no valor de R\$1.0000,00, a contar do esgotamento do prazo supra, até o limite de R\$300.000,00. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001825-37.2016.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6.429. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Charles Robert Sobral Donald, OAB/SE 5.623. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo.Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0150100-49.2007.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela agravada o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6.048. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000424-82.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo recorrente a advogada ELISABELA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

VASCONCELOS DA COSTA, inscrita na OAB/AL sob o nº 14.373. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos e, rejeitar a preliminar de nulidade processual, suscitada pela reclamada, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que a acolhia para determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que fosse reaberta a instrução do feito, com oitiva de outra(s) testemunha(s) e, ainda determinava a expedição de ofício à OAB, Seccional Alagoas, para as providências que entender cabíveis; no mérito propriamente dito, por unanimidade, negar provimento ao recurso patronal e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar para 15% o percentual dos honorários advocatícios a favor do patrono do autor. **Ordem: 1 Processo nº 0000168-24.2020.5.19.0009 (RORSum)RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação a indenização substitutiva do seguro-desemprego, determinar a retificação dos cálculos a fim de incluir as contribuições previdenciárias sobre adicional de periculosidade, retirar da base previdenciária e fiscal os valores correspondentes ao reflexo do adicional de periculosidade sobre férias indenizadas e aplicar como índice de correção monetária o IPCA-E na fase pré-processual e a taxa Selic depois da citação. Custas mantidas. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000021-38.2019.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 10 Processo Nº 0000401-53.2020.5.19.0063 (Ag,Reg.) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, considerando o juízo de retratação exercido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator, declarar prejudicado o presente agravo regimental. **Ordem: 11 Processo Nº 0000402-38.2020.5.19.0063 (Ag,Reg.) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, considerando o juízo de retratação exercido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator, declarar prejudicado o presente agravo regimental. **Ordem: 29 Processo Nº 0000094-88.2020.5.19.0002 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 30 Processo Nº 0000098-64.2019.5.19.0260 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios adesivos obreiro, por incabíveis, e conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada e, ainda, prestando esclarecimentos, determinar que a embargante, CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. considere, inclusive para efeito de preparo de eventuais recursos, se for o caso, que está condenada, de forma subsidiária, em conformidade com o v. acórdão embargado, no montante total de R\$ 1.234,20 (R\$ 1.100,00 em favor do reclamante; R\$ 110,00 de honorários de sucumbência; e R\$ 24,20 de custas processuais), de acordo com os cálculos apurados na planilha liquidatória sob ID 3cb9d87. **Ordem: 31 Processo Nº 0000136-37.2020.5.19.0003 (ED) Relator PEDRO INACIO DA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 32 Processo Nº 0000167-36.2020.5.19.0010 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos, esclarecendo apenas que a reclamada foi condenada ao pagamento de 20 minutos a título de intervalo intrajornada exclusivamente nos dias em que efetivamente não houve a concessão, de acordo com os cartões de ponto existentes nos autos e limitado ao período não prescrito já definido na sentença, com adicional de 50%, e repercussão em férias, 13º, FGTS + 40% e DSR até 10.11.2017; e no período contado a partir de 11.11.2017 até o término da prestação de serviços o intervalo deve ser considerado como parcela indenizatória, sem qualquer reflexo em outras verbas, mas com o adicional de 50%. **Ordem: 33 Processo Nº 0000171-93.2020.5.19.0262 (ED) Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos opostos pela reclamado para, sanando omissão, determinar que seja retificada a planilha de cálculos (ID. 7845177) integrante da sentença, excluindo o pagamento de intervalo intrajornada. **Ordem: 34 Processo Nº 0000205-86.2020.5.19.0062 (Ag. Reg.)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo, por inadmissibilidade. **Ordem: 35 Processo Nº 0000213-45.2020.5.19.0262 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer da documentação anexada aos embargos de declaração, na forma da Súmula 8 do TST; conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 36 Processo Nº 0000280-93.2020.5.19.0008 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 37 Processo Nº 0000454-51.2019.5.19.0004 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos obreiro e patronal e, no mérito, acolher parcialmente os embargos obreiro para condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação em favor do causídico do reclamante e rejeitar os embargos da reclamada. **Ordem: 38 Processo Nº 0000575-48.2020.5.19.0003 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos opostos pelo reclamante e pela reclamada. **Ordem: 39 Processo Nº 0000764-82.2018.5.19.0007 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 40 Processo Nº 0000905-19.2018.5.19.0002 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 41 Processo Nº 0001256-34.2019.5.19.0009 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 42 Processo Nº 0001581-18.2017.5.19.0061 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 43 Processo Nº 0010331-25.2013.5.19.0004 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para, sanando a omissão apontada, e dando-lhe efeito modificativo, acrescer à condenação o pagamento da multa de R\$500,00 diária, a ser calculada no período de janeiro de 2014 a setembro de 2015, limitada ao valor da condenação, tudo conforme fundamentação supra. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às quatorze horas do dia quinze do mês de junho de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**

ASSINADO